EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 10/2021/GAB/EMSERH, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo **nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 384/2020-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 5907/2020/EMSERH**, conforme quadros abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

Unidades de Saúde	Fiscal Titular	Cargo/Matrícula	Fiscal Suplente	Cargo/ Matrícula
HEMOMAR	CLICIA ROMENIA GALVÃO TEIXEIRA BARROSO	DIRETOR GERAL MAT. 7412	ALBERTO LUÍS RODRIGUES JUNIOR	COORDENADOR DE SETOR DE CONTRATOS – HEMOMAR MAT. 1169
	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 507		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
1.	IAGO PEREIRA MENDONÇA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR BIOMÉDICO MAT. 9119	JOÃO DE DEUS DA COSTA LEITE JUNIOR	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT. 7389

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 384/2020-GCC/EMSERH**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de Etiquetas utilizadas para imersão em nitrogênio líquido e Ribbons** correspondentes (compatíveis com a impressora Zebra GC420T) para o Centro de Processamento Celular do Maranhão (CPC).

Art. 3º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 384/2020-GCCDC/EMSERH** será de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 384/2020-GCC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência da **Portaria nº 354/2020/GAB/EMSERH de 28 de agosto de 2020**, devidamente publicada no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 384/2020-GCC/EMSERH.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH